



PARECER Nº 1185, DE 2025, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510, de 2022

Trata-se de propositura do ilustre ex-deputado Bruno Ganem, que tem por escopo “Instituir a Campanha de Conscientização sobre a Imunodeficiência Viral Felina - FIV e dá outras providências”.

Após ser pautados por cinco sessões, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas, o projeto foi encaminhado à respeitada Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente ao Projeto, fundada nas legislações que norteiam a matéria (fls.08).

É um introito necessário.

Passo a opinar.

Dispõe o Regimento Interno da Casa:

“Artigo 31 - Caberá às Comissões Permanentes, observada a competência específica definida nos parágrafos:

I - discutir e votar conclusivamente proposições, observado o disposto no inciso II do artigo 33;

II - dar parecer sobre proposições referentes aos assuntos de sua especialização;
(grifei)

...

§ 11 - À Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compete opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre e

animais domésticos e em cativeiro, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e deposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins”.

Não se descuida da competência desta Comissão em emitir parecer somente em relação as orientações do Regimento Interno, ou seja, em face ao meio ambiente e assuntos correlato.

A instituição da campanha proposta pelo eminente deputado ancora em conjunto de medidas que promovem ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas e formas de prevenção de doenças.

Essas informações possuem muito alcance social, uma vez que a população, casa vez mais, tem em seus lares um animal de estimação, e deve ter ciência das doenças e sintomas que possam acometê-los.

Assim, ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto 0510/2022.

Dirceu Dalben – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DIRCEU DALBEN, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/9/2025.

Ricardo França – Presidente

Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator
Marina Helou	Favorável ao voto do relator
Ricardo França	Favorável ao voto do relator

